

DECRETO N. 19.674, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 5.645.145,01.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 18 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.645.145,01 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e um centavo) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 5.505.145,01 (cinco milhões, quinhentos e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e um centavo)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de junho de 2024.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.



Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.674, de 26 de junho de 2024

Valor Total do Decreto	5.645.145,01	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 75.10.3.1.90.11.06.181.0010.2.065.06.1000154
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 2720 - Atividade Complementar Guarda Civil Municipal	140.000,00	75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 1000154 - Atividade Complementar Guarda Civil Municipal
2. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.92.15.452.0008.2.044.01.1100000		Suplementação: 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01.1100000
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 1100000 - Geral	3.238,18	55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 1100000 - Geral
3. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.30.15.452.0008.2.044.01.1100000		Suplementação: 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01.1100000
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 1100000 - Geral	2.100.000,00	55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 1100000 - Geral
4. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.39.04.452.0008.2.002.01.1100000		Suplementação: 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01.1100000
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços	10.064,92	55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade

1100000 - Geral		1100000 - Geral
5. Anulação parcial: 55.10.4.4.90.52.04.452.0008.2.002.01.1100000		Suplementação: 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01.1100000
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	162.683,70	55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 1100000 - Geral
6. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.30.04.452.0008.2.002.01.1100000		Suplementação: 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01.1100000
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	18.158,21	55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 1100000 - Geral
7. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.14.04.452.0008.2.002.01.1100000		Suplementação: 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01.1100000
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	1.000,00	55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 1100000 - Geral
8. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000		Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.01.3010000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	500.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 3010000 - Atenção Básica

9. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000		Suplementação: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	1.000.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
10. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000		Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	1.500.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
11. Anulação parcial: 80.10.3.3.90.93.04.122.0001.2.007.01.1100000		Suplementação: 80.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.007.01.1100000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 1100000 - Geral	210.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 1100000 - Geral